



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI DE Nº 3.829 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*“Denomina de “José Rangel da Silva” a rua Projetada Nº 3, Quadra D, no Loteamento Esperança I, bairro Radir Pereira no Município de Currais Novos/RN.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no desempenho de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 080/2022, de autoria do Vereador João Batista de Moura, e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “José Rangel da Silva” a rua Projetada Nº 3, Quadra D, no Loteamento Esperança I, bairro Radir Pereira no município de Currais Novos/RN.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal